

EDITAL Nº 02/2025

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS MULTISSETORIAL NO PROJETO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS DE FORNECEDORES 2025

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Energia e Conexões Empresariais, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de **Microempresas e Empresas de Pequenos Porte multissetoriais**, estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto **Fortalecimento das Cadeias de Fornecedores 2025**, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto visa capacitar as micro e pequenas empresas fornecedoras (ou potenciais fornecedoras) das cadeias de valor do Estado do Rio de Janeiro por meio de consultorias, palestras, oficinas, cursos e seminários.

O objetivo das capacitações é a inserção, de forma competitiva, dos pequenos negócios na cadeia produtiva de diversos setores para o aumento da produtividade, relacionamento com grandes empresas e governo, conexões em redes e estímulo ao desenvolvimento territorial integrado.

1.1 Apresentação

A metodologia do projeto focará na redução do gap de competitividade entre demandantes e ofertantes de produtos e serviços do Estado do Rio de Janeiro.

Como principais benefícios dessa redução do gap de competitividade e do fortalecimento da cadeia de fornecedores locais, podem ser destacados:

- Formação de rede de negócios, a partir da criação de um ambiente propício para a realização de networking e negócios entre grandes e pequenas empresas, e entre pequenas empresas entre si
- Dinamização da cadeia produtiva, gerando emprego e renda no Estado
- Potencialização do desenvolvimento das micro e pequenas empresas locais
- Aumento do índice de compra local
- Aumento do faturamento

Grandes empresas foram identificadas e foram levantadas suas principais dificuldades no relacionamento com os pequenos fornecedores locais, suas limitações e oportunidades.

E por meio desse Edital, micro e pequenas empresas fornecedores das cadeias de valor do Estado do Rio de Janeiro serão selecionadas para desenvolvimento da gestão de seus negócios e melhoria da competitividade visando suprir as necessidades dos polos industriais regionais.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

Inserir, de forma competitiva, os pequenos negócios na cadeia produtiva de diversos setores para o aumento da produtividade, relacionamento com médias e grandes empresas, conexões em redes e estímulo ao desenvolvimento territorial integrado.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de **10 meses**, iniciando no mês de março de 2025 e com término previsto para dezembro de 2025, podendo haver alterações no cronograma, conforme **item 12**.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas, cadastradas pelo Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE, com atuação ativa e estabelecidas do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –**CNPJ**;
- Estar enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, há pelo menos 1 ano;
- Estar legalmente constituída com sede ou filial no **Estado do Rio de Janeiro**;

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **21 de janeiro a 23 de fevereiro de 2025**.

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a empresa candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva o direito de desclassificar as empresas que não preencherem os requisitos previstos no presente

Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise e validação da inscrição e seleção, as empresas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, à vista ou parcelado sem juros, até o **24 de fevereiro de 2025** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas:

- a) À vista, mediante PIX, depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, conforme informado pelo gestor do projeto;
- b) Parcelado, em até 10 (dez) vezes, por meio de cartão de crédito nas principais bandeiras (Visa, Mastercard, Elo e American).

Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail / Whatsapp.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 24 de fevereiro de 2025** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Em caso de desistência de uma empresa selecionada para o Projeto ou caso a empresa selecionada não comprove o pagamento no prazo sinalizado no item 3.7, a Gerência de Energias e Conexões Empresariais do Sebrae/RJ poderá convocar outra empresa aprovada, mas que não tenha sido chamada devido à insuficiência de vagas, observando a ordem de classificação. A(s) empresa(s) convocada(s) terá(ão) até o dia **24 de fevereiro de 2025 para efetuar e comprovar o pagamento para aderir ao**

projeto.

3.9 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias corridos antes do início das ações, conforme previsto no item 12 – Cronograma de Execução do Projeto.

3.10 Para pagamentos por meio de depósito identificado e transferência bancária, o comprovante deverá ser enviado para o e-mail, tferreira@rj.sebrae.com.br, com título no assunto “Pagamento Edital Fornecedores 2025”, para fins de efetivação da adesão.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **100 vagas**.

4.2 Com base na demanda de interessados, a Gerência de Energia e Conexões Empresariais poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base no seguinte **critério e pontuações**:

a) Tempo de Existência da Empresa:

Este critério justifica-se pela necessidade de seleção de empresas, preferencialmente, que já ultrapassaram os desafios dos primeiros 05 (cinco) anos de existência, considerados críticos, segundo pesquisas do SEBRAE, e que tendem a ter um maior nível de maturidade e estruturação operacional, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo projeto.

- Até 01 anos - 1 ponto;
- De 01 a 05 anos - 2 pontos;
- Acima de 05 anos - 3 pontos.

5.2 O atendimento do critério descrito no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, a comprovação do atendimento do critério previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

a) Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da empresa, com relação ao critério “Tempo de Existência da Empresa”, previsto no item 5.1, “a”.

6. Classificação e Seleção

6.1 As empresas participantes do processo de seleção serão selecionadas com base na análise dos requisitos do item 2 e da soma da maior pontuação obtida no critério relacionados no item 5 deste Edital. Após, a validação da inscrição o **Sebrae/RJ** autorizará o pagamento do valor de investimento do projeto.

6.1.1 Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “Tempo de existência da empresa”.

6.1.2 A Gerência de Energia e Conexões Empresariais do Sebrae/RJ será responsável pela seleção e classificação das empresas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada até o dia **28 de fevereiro de 2025**, por e-mail / Whatsapp direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as empresas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para o e-mail tferreira@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Fornecedores 2025**” solicitando revisão até **7 de março de 2025**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia seguinte.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **100 pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto Fornecedores 2025** em atividades ao longo de 10 meses, que contribuirão para o relacionamento com grandes empresas e governo, conexões em redes e estímulo ao desenvolvimento territorial integrado.

8.2 A realização das atividades será em **formato online** sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams ou Zoom considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo e o melhor aproveitamento da atividade.

8.4 Para as atividades – realizadas em ambientes digitais ou presenciais - poderão estar presentes **até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica**.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder

de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão previamente informadas.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto Fornecedores deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

7 Palestras

Como vender para grandes empresas

Como vender para o governo

Como vender para o Sebrae Rio

Como se tornar um consultor do Sebrae Rio

ESG na Cadeia de Fornecedores

LGPD: sua empresa está preparada?

Acesso a crédito

4 Cursos

Planejamento Estratégico

Líder Coach

Gestão Financeira

Transformação Digital

3 Oficinas

Pitch de Vendas

Gestão Legal

Venda Mais para o Governo

150h Consultorias por empresa

5 Eventos de Negócios (rodada / sessão)

1 Missão Empresarial

China Homelife Brasil 2025, em São Paulo

1 Seminário

Encadear Summit 2025

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.4 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.5 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus

produtos, no site, nas redes sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.6 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.7 O **Sebrae/RJ** poderá alterar a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.8 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.9 Se o prazo informado no item 11.8 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.10 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.11 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;

- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das empresas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Energia e Conexões Empresariais do **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail: tferreira@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Dúvidas Edital Fornecedores 2025”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Energia e Conexões Empresariais do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail tferreira@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Fornecedores 2025”.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL: Como vender para grandes empresas e governo	2025
Período de Inscrição	21/01 a 23/02
Período de Pagamento	21/01 até 23/02
Período para Encaminhamento do comprovante de Pagamento	21/01 até 23/02
Divulgação da Lista de Empresas Selecionadas	25/02
Recurso do Resultado da Seleção	25/02 até 28/02
Resposta do Recurso	07/03
Previsão de início das atividades	12/03

